

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 29/05/2013

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e treze (2013), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Secretário: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA**, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 12/05/2013 do Campeonato Amador Varzeano Série A, B-1 e B-2. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

012 – Paulo Roberto Gomes Junior, n.º 11 – equipe ADPM – art. 5.º, I – 1 PARTIDA
013 – Ketchemen Gnyslain, n.º 12 – equipe Vila Diva – art. 5.º I – 1 PARTIDA

DIRIGENTES

014 – Marcos Amorim – Dirigente da equipe Inter/Marília, – art. 4.º, VI – ADVERTÊNCIA

EQUIPE

015 – Mutirão Gomes – art. 3.º, IX – JULGAMENTO ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, PARA OITIVA DO ÁRBITRO E REPRESENTANTE QUE ATUARAM NESSA PARTIDA.

SÉRIE B-1 ATLETAS

016 – Marcos Roberto de Oliveira Santos, n.º 05 – equipe Villaço – art. 5.º, I - 1 PARTIDA

SÉRIE B-2 ATLETAS

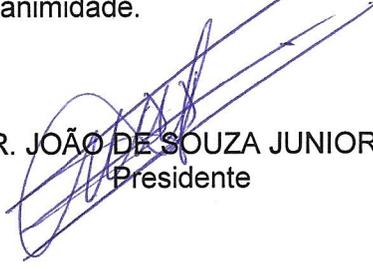
017 – Isaquiel Pereira da Cruz, n.º 22 – equipe Sampaio Correia – art. 5.º, I - 1 PARTIDA
018 – Marcos Adriel Soares, n.º 14 – equipe Independente – art. 5.º, I - 1 PARTIDA

RESPOSTA À REQUERIMENTOS

Diego Oliveira Roque – tendo em vista que em 2012 o requerente tinha 241 dias de pena para cumprir, o termo final se dará em 5/6/13, data a partir da qual estará o atleta liberado para atuar no campeonato, decisão em conformidade com o artigo 42, § 4.º do Regulamento.

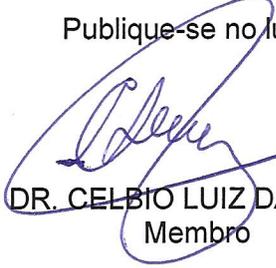
DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

Publique-se no lugar de costume.


DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Secretário


DR. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro